



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 861/2010 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

“Acrescenta nova atividade ao Anexo II da Lei Complementar nº. 02/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo II da Lei Complementar nº. 002/2009, de 30 de dezembro de 2009, o que se segue:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
“26. PISCICULTOR	
26.1 – área até 1.500 m2 de lâmina d’água.....	56,00
26.2 – área superior a 1.500 m2 de lâmina d’água.....	140,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2010.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal